



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA PRESI N.º 744, DE 13 DE JULHO DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XVIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a responsabilidade deste Tribunal em racionalizar suas despesas administrativas, sem que isso implique em qualquer prejuízo ao atendimento dos jurisdicionados e, também, ao andamento regular dos trabalhos imprescindíveis ao cumprimento de sua missão e valores institucionais,

CONSIDERANDO a realização da ação Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal, em São Félix do Xingu, no período de 17 a 21 de julho deste ano, que vai beneficiar a população da região próxima ao município,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n° 5101/2022, que trata do Calendário Oficial para o exercício de 2023;

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a suspensão do expediente neste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região nos dias 21 e 28/7/2023, com exceção da Vara do Trabalho de São Félix do Xingu, no dia 21/7/2023, em razão da realização da ação Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal.

Art. 2.º AUTORIZAR a compensação das horas correspondentes até o dia 31/8/2023, a serem acordadas entre os servidores e suas chefias imediatas, observado o limite diário de duas horas, nos termos do artigo 74 da Lei n° 8.112/1990.

Art. 3.º CUMPRE às unidades integrantes da estrutura do TRT da 8ª Região o controle da compensação supracitada, devendo providenciar para que haja a anotação mensal no Boletim de Frequência, para fins de registro e controle, com observância da Portaria TRT8 n.º 962/2022 quanto à compensação do horário despendido para o almoço.

Art. 4.º Os prazos que vencerem no dia supramencionado ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do artigo 224, § 1º c/c o artigo 216, ambos do Código de Processo Civil.

Art. 5.º Fica mantido o plantão judiciário nos dias em que não houver expediente forense.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Art. 6.º Revoga-se a Portaria Presi n.º 733, de 10 de julho de 2023.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marcus Augusto Losada Maia
Desembargador Presidente